



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

JURU, 09 de novembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS.

## HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**NOME:**

**E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELLI**  
**ELX CONSTRUÇÕES**

<b>CNPJ:</b> 17.560.794/0001-40	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> ISENTO	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 29/2021
------------------------------------	--------------------------------------	--

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO LUIZ, S/N

**BAIRRO:** CENTRO      **CIDADE:** JURU

<b>ESTADO:</b> PARAIBA	<b>CEP:</b> 58.750-000	<b>TELEFONE:</b> (83) 8614-6562
---------------------------	---------------------------	------------------------------------

**E-MAIL:** elxengenharia@gmail.com

**PRIMEIRO:** Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>CERTIDÕES</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

**SEGUNDO:** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

**TERCEIRO:** Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

**QUARTO:** Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

**QUINTO:** O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB. 04 de Abril de 2023.

**Silvino Alberto Felix Isidio**  
Presidente da CPL

08.808.968/0001-00  
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
Rua Arrojado Lobo, s/nº - Centro  
Princesa Isabel - PB  
Cep: 58.750-000



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.560.794/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELX CONSTRUÇOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO LUIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURU	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8614-6562
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 26 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2023 às 15:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.560.794/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/02/2013

NOME EMPRESARIAL  
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOAO LUIZ

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
58.750-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
JURU

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(83) 8614-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2023 às 15:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

466



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.560.794/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/02/2013

NOME EMPRESARIAL  
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOAO LUIZ

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
58.750-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
JURU

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(83) 8614-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2023 às 15:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1980 na cidade de Juru, Paraíba, empresário, portador do Registro Geral nº 2.574.562 SSP/PB e do CPF nº 009.667.564-01, residente e domiciliado na Avenida Antonio Lira, nº 74, Aptº 301, Tambaú, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58039-050, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** – A empresa girará sob o nome empresarial E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, adotando como nome de fantasia ELX CONSTRUÇÕES e terá sede na Rua João Luiz, s/nº, Centro, Juru, Paraíba, CEP: 58750-000.

§ **ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**Cláusula 2ª** – Constituirá objeto da empresa: 4120-4/00 – Construção de edifícios, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais, 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 – Obras de irrigação, 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 – Obras de montagem industrial, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 – Perfurações e sondagens, 4313-4/00 – Obras de terraplenagem, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 – Obras de fundações,

Confere com o original.

## CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água, 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos, 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 – Aluguel de andaimes, 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor e 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios..

**Cláusula 3ª** – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula 4ª** – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** – A administração da Empresa será exercida por seu Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula 6ª** – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª** – O Titular-Administrador EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA declara, sob as penas da Lei:



Confere com o original.

# CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Juru, 01 de FEVEREIRO de 2013



EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA  
Titular - Administrador

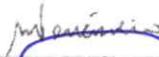
008.008/0001-08  
Município de Princesa Isabel  
Rua do Comércio, 5/11 - Centro  
Princesa Isabel - PE  
CEP: 55.100-000

Confere com o original.



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2013 SOB Nº: 26600004806  
Protocolo: 13/006416-6, DE 07/02/2013

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				PB	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA							
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO							
NOME EMANUEL LOUZAL FLORENTINO TEIXEIRA							
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2574562 SSP PB							
CPF 109.667.564-01			DATA NASCIMENTO 24/12/1960				
FILIAÇÃO DALMO TEIXEIRA							
MARIÁ DE LOURDES FLORENTINO TEIXEIRA							
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.			
AD		AD		AD			
Nº REGISTRO 10985348043		VALIDADEZ 06/08/2024		HABILITAÇÃO 06/01/1998			
OBSERVAÇÕES							
<i>capta</i>							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL JOÃO PESSOA, PB			DATA EMISSÃO 07/08/2019				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
15984408014 88033448410							
PARAÍBA							
DENATRAN			CONTRAN				

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1838397541

**ENC**

1838397541

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	2.424.286,07	2.156.012,40
DISPONÍVEL	1.931.915,90	2.001.744,11
BENS NUMERARIOS	1.907.748,86	1.953.210,56
Caixa	1.907.748,86	1.953.210,56
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	49,37	48.533,55
Banco do Brasil S/A	0,00	(1.004,54)
BANCO SICOOP COOP-4292-7 C/C 12.034-0	49,37	49.538,09
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	24.117,67	0,00
Banco do Brasil S/A Ag. 1234-3 C/C 4.612-4	24.117,67	0,00
CLIENTES	253.707,82	0,00
VALORES A RECEBER	253.707,82	0,00
PM DE PARARI	169.453,08	0,00
PM DE PRINCESA ISABEL	28.216,78	0,00
PM DE SAO JOAO DO TIGRE	56.037,96	0,00
OUTROS CRÉDITOS	238.662,35	154.268,29
TÍTULOS A RECEBER	19.860,80	27.269,14
Clientes a Receber	19.860,80	27.269,14
VALORES A RECUPERAR	201.302,20	110.263,18
INNS PM DE INGA	10.153,90	10.153,90
INNS PM DE JURU	52.732,59	52.732,59
INNS PM DE MONTADAS	6.831,25	6.831,25
INNS PM DE PEDRA LAVRADA	24.113,19	24.113,19
INNS PM DE PRINCESA ISABEL	3.342,56	3.342,56
INSS FUNDO MUN DE SAUDE DE CALUMBI	1.988,74	1.988,74
INSS PM DE BOA VISTA	14.597,74	0,00
INSS PM DE CONDE	9.653,98	9.653,98
INSS PM DE FLORES	75.125,07	0,00
INSS PM DE SAO JOSE DO BONFIM	1.316,21	0,00
INSS PM DE TAVARES	1.446,97	1.446,97
TRIBUTOS A RECUPERAR	8.046,65	7.283,27
IRRF a Recuperar	7.775,78	7.278,27
IRPJ a Recuperar	245,87	0,00
ISS a Recuperar	25,00	5,00
ACOES JUDICIAIS	9.452,70	9.452,70
ACOES JUDICIAIS BB	9.452,70	9.452,70
NÃO CIRCULANTE	5.027.916,00	2.880.760,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.027.916,00	2.880.760,00
OUTROS CREDITOS	5.018.426,00	2.875.750,00
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	5.018.426,00	2.875.750,00
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	5.018.426,00	2.875.750,00
INVESTIMENTO	9.490,00	5.010,00
CAPITAL UNICRED	4.490,00	4.010,00
OUROCAP	5.000,00	1.000,00
TOTAL DO ATIVO	7.452.202,07	5.036.772,40

## BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

## PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	1.304.143,99	756.157,69
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	93.652,84	0,00
EMPRÉSTIMOS	93.652,84	0,00
Banco do Brasil S/A GIRO RAPIDO	93.652,84	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.150.757,36	694.417,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.150.757,36	694.417,99
COFINS a Recolher	547.241,54	337.310,27
CSLL a Recolher	196.823,40	120.619,43
IRPJ a Recolher	255.423,23	138.304,77
IRRF a Recolher	551,42	551,42
ISS a Recolher	32.058,14	24.835,92
PIS a Recolher	118.659,63	72.796,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	59.733,79	61.739,70
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	59.733,79	61.739,70
INSS a Recolher	41.461,86	43.467,77
FGTS a Recolher	18.271,93	18.271,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.148.058,08	4.280.614,71
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00	200.000,00
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.948.058,08	4.080.614,71
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.948.058,08	4.080.614,71
Lucros Acumulados	5.948.058,08	4.080.614,71
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.452.202,07	5.036.772,40

Balanço patrimonial extraído do livro diário nº 10, páginas 45 a 48

Juru (PB), 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE  
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador  
CPF: 364.892.634-91



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>7.055.927,80</b>	<b>3.402.860,19</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.055.927,80	3.402.860,19
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(548.307,56)</b>	<b>(294.347,95)</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(548.307,56)	(294.347,95)
(-) ISS	(290.766,43)	(170.143,37)
(-) PIS	(45.863,45)	(22.118,60)
(-) COFINS	(211.677,68)	(102.085,98)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>6.507.620,24</b>	<b>3.108.512,24</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>(4.253.497,42)</b>	<b>(564.824,44)</b>
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(4.253.497,42)	(564.824,44)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>2.254.122,82</b>	<b>2.543.687,80</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(251.679,45)</b>	<b>(132.041,13)</b>
ADMINISTRATIVAS	(42.851,57)	(42.568,59)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.055,89)	(835,99)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(962,75)	(1.239,60)
DESPESAS GERAIS	(40.832,93)	(39.926,34)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	(566,66)
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.509,07)	(2.449,68)
DESPESAS GERAIS	(15.509,07)	(2.449,68)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	3,62	76,47
RECEITAS FINANCEIRAS	3,62	76,47
DESPESAS TRIBUTARIAS	(193.322,43)	(87.099,33)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(193.322,43)	(87.099,33)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>2.002.443,37</b>	<b>2.411.646,67</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>2.002.443,37</b>	<b>2.411.646,67</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>2.002.443,37</b>	<b>2.411.646,67</b>

DRE extraído do livro diário nº 10, página 49 a 50

Juru (PB), 31/12/2022

E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013  
Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000

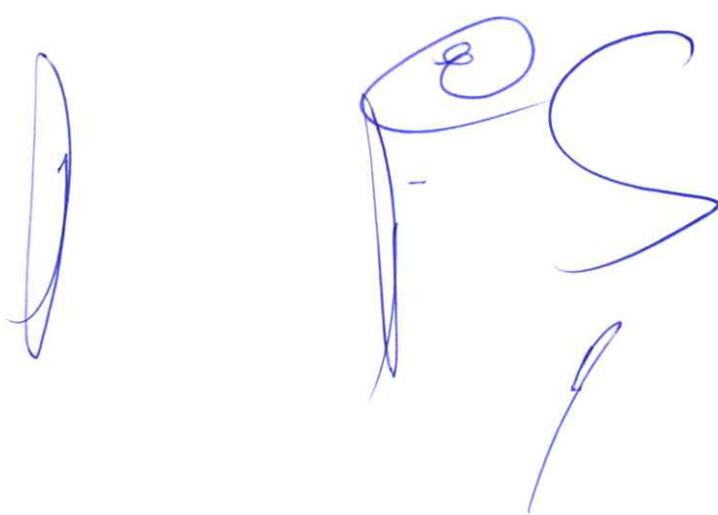
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022      Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE  
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador  
CPF: 364.892.634-91



E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
 CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013  
 Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

### DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2022	4.080.614,71
Banco do Brasil S/A	(48.000,00)
10/10/2022 Vlr Debitado Conf Extrato	(48.000,00)
BANCO SICOOB COOP 4292-7 C/C 12.034-0	(87.000,00)
15/02/2022 Vlr Debitado Conf Extrato	(57.000,00)
29/03/2022 Vlr Debitado Conf Extrato	(30.000,00)
Encerramento do Exercício	2.002.443,37
31/12/2022 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.002.443,37
SALDO FINAL EM 31/12/2022	5.948.058,08
DLPA extraído do livro diário nº 10, página 51	

Juru (PB), 31/12/2022

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE  
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador  
 CPF: 364.892.634-91

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

Valores expressos em Reais (R\$)

	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
Periodo de	Periodo de	
<b>1) ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>2.002.443,37</b>	<b>1.427.206,51</b>
DAS OPERAÇÕES	2.002.443,37	1.427.206,51
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.002.443,37	2.411.646,67
(+/-) VARIAÇÃO REF	0,00	(984.440,16)
<b>2) APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>2.002.443,37</b>	<b>1.427.206,51</b>
<b>3) VARIAÇÃO DO CCL</b>	<b>1.120.142,08</b>	<b>1.399.854,71</b>
ATIVO CIRCULANTE	2.424.286,07	2.156.012,40
PASSIVO CIRCULANTE	1.304.143,99	756.157,69

DOAR extraído do livro diário nº 10, página 52

Juru (PB), 31/12/2022

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE  
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador  
 CPF: 364.892.634-91

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2021 a 31/12/2022**

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital		Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado		
Saldo em 31/12/2020	200.000,00	1.774.318,04		1.974.318,04
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(105.350,00)		(105.350,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	2.411.646,67		2.411.646,67
Saldo em 31/12/2021	200.000,00	4.080.614,71		4.280.614,71
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(135.000,00)		(135.000,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	2.002.443,37		2.002.443,37
Saldo em 31/12/2022	200.000,00	5.948.058,08		6.148.058,08

DMPL extraído do livro diário nº 10 página 53

Juru (PB), 31/12/2022

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE

CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador

CPF: 364.892.634-91

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Recebimento de Clientes	1.670.262,84	110.259,00
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(1.715.724,54)	(566.085,51)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(45.461,70)	(455.826,51)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1</b>	<b>(45.461,70)</b>	<b>(455.826,51)</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>1.953.210,56</b>	<b>2.409.037,07</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>1.907.748,86</b>	<b>1.953.210,56</b>

DFC extraído do livro diário nº 10, página 54

Juru (PB), 31/12/2022

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE  
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador  
CPF: 364.892.634-91

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{1.931.915,90}{1.304.143,99} = \text{R\$ } 1,48$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{2.424.286,070}{1.304.143,990} = \text{R\$ } 1,859$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 1,859 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{2.424.286,070}{1.304.143,990} = \text{R\$ } 1,859$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,859 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,859 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{7.452.202,070}{1.304.143,990} = \text{R\$ } 5,714$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 5,714 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 5,714 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento Total

$$\frac{1.304.143,990}{7.452.202,070} = \text{R\$ } 0,175$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,175 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013  
Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

$$\frac{7.452.202,070}{1.304.143,990} = \text{R\$ } 5,714$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 5,714 de Capital de Terceiros.

DCFAI extraído do livro diário nº 10, páginas 55 a 56

Juru (PB), 31/12/2022

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE  
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador  
CPF: 364.892.634-91

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013  
Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

### NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A ELF Teixeira Construções e Serviços Ltda EPP é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Juru, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 08/02/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais, com o valor de R\$ 24.117,67 até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Investimentos: Demonstrado pelo custo de aquisição;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa conta com o valor de R\$ 93.652,84 de empréstimos junto à instituições financeiras nacionais até a data do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza

6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00, totalmente integralizado, detido em sua totalidade pelo seu sócio administrador:

Emanoel Loudal Florentino Teixeira: 100% do capital social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Juru, 31 de dezembro de 2022.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 10, pagina 57

Juru (PB), 31/12/2022

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE  
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador  
CPF: 364.892.634-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 13:59 SOB N° 20249729261.  
PROTOCOLO: 249729261 DE 23/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307731809. CNPJ DA SEDE: 17560794000140.  
NIRE: 25600004806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.  
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 58, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, município Juru, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, Número de Registro (NIRE) 25600004806.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

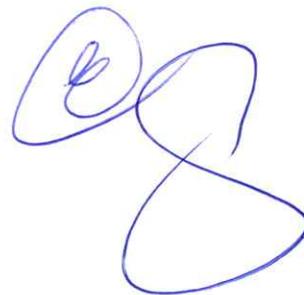
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/02/2013

Ato constitutivo: 25600004806

Juru, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 009.667.564-01

\_\_\_\_\_  
GESIEL MACENA DUARTE  
CONTADOR  
CRC/PB 004959



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 58, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

Juru, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 009.667.564-01

\_\_\_\_\_  
GESIEL MACENA DUARTE  
CONTADOR  
CRC/PB 004959





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/05/2023 10:40 SOB Nº  
20249729296.  
PROTOCOLO: 249729296 DE 22/05/2023. NIRE: 25600004806.  
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 23/05/2023  
redesim.pb.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12307713100 em 23/05/2023, protocolo 249729296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Número de Registro:	25600004806
CNPJ:	17560794000140
Município:	Juru

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Número de Folhas:	58
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA	
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE	PB004959



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/05/2023 10:40 SOB Nº  
20249729296.  
PROTOCOLO: 249729296 DE 22/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307713100. NIRE: 25600004806.  
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 23/05/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : GESIEL MACENA DUARTE  
REGISTRO..... : PB-004959/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.892.634-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/10/2023 as 21:17:13.

Válido até: 27/01/2024.

Código de Controle: 2903.1640.7200.7515.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **17.560.794/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:51:26 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **31ED.FBB7.60A6.BD24**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2871.D78B.85D7.44BA

Emitida no dia 31/10/2023 às 10:05:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.560.794/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO N°: 231030091800059

1. Denominação Social/Nome

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

2. Inscrição Municipal

4.5.8.0009

3. Endereço

RUA JOAO LUIZ, S/N - \*\*\*\*\*  
CENTRO - JURU - PB - CEP: 58750-000

4. CNPJ/CPF

17.560.794/0001-40

5. Atividade Econômica Principal

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal N° 592/2016, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concemente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

7. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.juru.pb.gov.br/>.

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei Municipal N° 592/2016 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).**

**A Prefeitura Municipal de Juru poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

8. Código de Autenticidade

9723.7794.4904

9. Expedida em

Juru, 30 de OUTUBRO de 2023 às 09:18:56

10. Esta certidão é válida até

29/12/2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15/09/2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.560.794/0001-40  
**Razão Social:** ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP  
**Endereço:** RUA JOAO LUIZ 01 / CENTRO / JURU / PB / 58750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2023 a 22/11/2023

**Certificação Número:** 2023102406065372484173

Informação obtida em 31/10/2023 10:02:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.560.794/0001-40  
Certidão n°: 60076739/2023  
Expedição: 29/10/2023, às 15:44:55  
Validade: 26/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.560.794/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

JURU, 09 de novembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS.

## DECLARAÇÃO

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail [elxengenharia@gmail.com](mailto:elxengenharia@gmail.com), em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Cumpra com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**  
**TITULAR-ADMINISTRADOR**  
**RG 2.574.562**



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

JURU, 09 de novembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS.

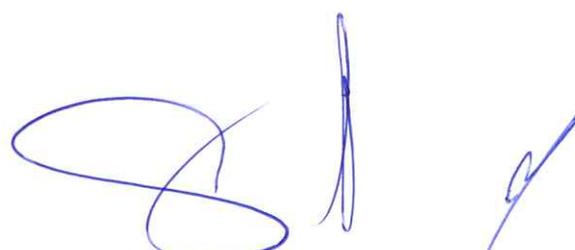
### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail [elxengenharia@gmail.com](mailto:elxengenharia@gmail.com), em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação;

  
**EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**  
**TITULAR-ADMINISTRADOR**  
**RG 2.574.562**







À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

JURU, 09 de novembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS.

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGO

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail [elxengenharia@gmail.com](mailto:elxengenharia@gmail.com), em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**  
**TITULAR-ADMINISTRADOR**  
**RG 2.574.562**



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

JURU, 09 de novembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS.

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, por intermédio do seu Responsável Técnico abaixo identificado, **DECLARA**, sob as **penas da Lei**, que:

Atendemos as condições de acessibilidade, conforme disposto no art.54 c/c art. 93 da Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Dalmo Teixeira Neto  
Engenheiro Civil  
CREA - 1060837017-PB

*Dalmo Teixeira Neto*

DALMO TEIXEIRA NETO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 161619106-6



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

JURU, 09 de novembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS.

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail [elxengenharia@gmail.com](mailto:elxengenharia@gmail.com), em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Temos conhecimento e aceitamos todas as cláusulas do edital da referida licitação, bem como submetemos- nos às condições nele estabelecidas, e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução

**EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**  
**TITULAR-ADMINISTRADOR**  
**RG 2.574.562**



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

JURU, 09 de novembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS.

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40 por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **que**:

1. A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
4. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

  
**EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**  
**TITULAR-ADMINISTRADOR**  
**RG 2.574.56**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Razão Social: E L F TEIXEIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: ELX CONSTRUCOES

Certidão emitida às 15:11 de 28/10/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3hB1.KjOq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 194543/2023**

**Emissão: 29/09/2023**

**Validade: 27/03/2024**

**Chave: 2Az6B**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Registro: 0003413144

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 08/02/2013

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTOQUE, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS. (CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE, 08/02/2013) \*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA JOÃO LUIZ, 295, CENTRO, JURU, PB, 58750000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/07/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000003413144PB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DALMO TEIXEIRA NETO

Registro: 1616191066

CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*-27

Data Início: 30/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 194543/2023**  
**Emissão: 29/09/2023**  
**Validade: 27/03/2024**  
**Chave: 2Az6B**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-01

Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 184313/2023**  
 Emissão: 29/01/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: z3bA3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: DALMO TEIXEIRA NETO  
 Registro: 1616191066  
 CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*-27  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 18/01/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.  
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA  
 Data de Formação: 12/01/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
 Registro: 0003413144  
 CNPJ: 17.560.794/0001-40  
 Data Início: 30/08/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;  
 Observação: CONTRATO - 4HRS/DIA. (08:00 AS 12:00)

Empresa: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A  
 Registro: 0000340482  
 CNPJ: 08.343.492/0110-83  
 Data Início: 17/06/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;  
 Observação: Inclusão de R.T. com comprovação de vínculo através de CTPS, jornada de 8,00 horas/dia e remuneração de 8,5 mensais.



**MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site [www.cajabank.com.br](http://www.cajabank.com.br) tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

**Pode contar conosco.**  
Caja Bank Garantia

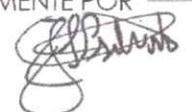
**Fiança Digital Nº 719163**

Nº da Fiança: **719163**  
Controle Interno: **9694-9528-6383**  
Data de Emissão: **07/11/2023**

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 719163 no site [www.cajabank.com.br](http://www.cajabank.com.br) através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>.

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**João Izidro Pereira Sobrinho**  
CPF: 030.441.604-56

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Nº de Série do Certificado:



**Fiança: 719163**

**Controle Interno: 9694-9528-6383**

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site [www.cajabank.com.br](http://www.cajabank.com.br) responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: [comercial@cajabank.com.br](mailto:comercial@cajabank.com.br)

Telefone: (83) 99830-1139

**Frontispício da Fiança**

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, CNPJ: 08.888.968/0001-08, R CEL MARCOLINO, Nº: S N, CENTRO, PRINCESA ISABEL, CEP: 58755-000, as obrigações do **TOMADOR E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, R JOAO LUIZ, Nº: SN, CENTRO, JURU, PB, CEP: 58750-000, até o valor de R\$ 9.584,56 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 9.584,56	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Fiança**

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 9.584,56	09/11/2023	09/04/2024

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

**Objeto da Fiança**

Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo em várias ruas do Município de Princesa Isabel/PB .

TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site [www.cajabank.com.br](http://www.cajabank.com.br)

**ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.**

**Fiança: 719163**

**Controle Interno: 9694-9528-6383**

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site [www.cajabank.com.br](http://www.cajabank.com.br) responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: [comercial@cajabank.com.br](mailto:comercial@cajabank.com.br)

Telefone: (83) 99830-1139

**Frontispício da Fiança**

**Demonstrativo de Prêmio**

Importância Segurada	R\$ 9.584,56
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**Condições de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	07/11/2023	719163	R\$ 100,00

**Cajazeiras - PB - 07/11/2023**

[www.cajabank.com.br](http://www.cajabank.com.br)

## CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para o pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

**OBJETO:** Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

**3.- COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

**4.- COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

### **DEFINIÇÕES:**

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

#### 7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Feador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

#### 9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador por meio da emissão de endosso.

#### 10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Feador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convenionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Feador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convenionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

#### 12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

### 13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

### 14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se-á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

### 15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

#### 16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

#### 17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.



17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.





À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

JURU, 09 de novembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS.

## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

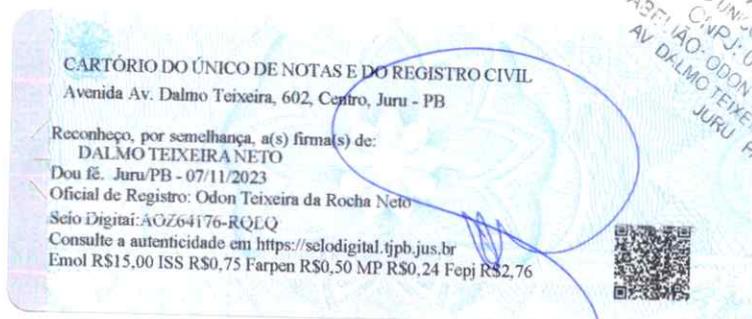
A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, por intermédio do seu Responsável Técnico abaixo identificado, **DECLARA**, sob as **penas da Lei**, que:

Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 017/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

Dalmo Teixeira Neto  
Engenheiro Civil  
CREA - 1060837017-PB

*Dalmo Teixeira Neto*

DALMO TEIXEIRA NETO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 161619106-6





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**172977/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALMO TEIXEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALMO TEIXEIRA NETO**  
Registro: **10608372017PB** RNP: **1616191066**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180226722** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/11/2018 Baixada em: 21/02/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Conceição** CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**  
Endereço do contratante: RUA Capitão João Miguel Nº: s/n  
Complemento: Centro Administrativo Integrado Bairro: São José  
Cidade: CONCEIÇÃO UF: PB CEP: 58970000  
Contrato: 41701/2018 Celebrado em: 22/10/2018  
Valor do contrato: R\$ 252.658,37 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Ruas Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Diversas Ruas  
Cidade: CONCEIÇÃO UF: PB CEP: 58970000  
Data de início: 22/10/2018 Conclusão efetiva: 21/10/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Conceição CPF/CNPJ: 08.943.227/0001-82

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 3204.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1116.00 metro;

**Observações**

Execução da pavimentação em paralelepípedos das ruas Alfredo Marçal, Iracy Carvalho de Souza, João Juvenal e Antonio Maria.

Número da ART: **PB20180226723** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/11/2018 Baixada em: 21/02/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Conceição** CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**  
Endereço do contratante: RUA Capitão João Miguel Nº: s/n  
Complemento: Centro Administrativo Integrado Bairro: São José  
Cidade: CONCEIÇÃO UF: PB CEP: 58970000  
Contrato: 41601/2018 Celebrado em: 22/10/2018  
Valor do contrato: R\$ 245.724,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Ruas Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Diversas Ruas  
Cidade: CONCEIÇÃO UF: PB CEP: 58970000  
Data de início: 22/10/2018 Conclusão efetiva: 21/10/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Conceição CPF/CNPJ: 08.943.227/0001-82

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2944.92 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1032.88 metro;

**Observações**

Execução da pavimentação em paralelepípedos das ruas Antonio Gomes Duarte, Francisco Fabiano Soares e Antonio Mariz.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

172977/2022

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 172977/2022

24/02/2022, 13:27

6Ac7A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Ac7A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-  
PB



Impresso em: 24/02/2022, às 13:36.  
Agência de Paraíba

54

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO</b>			
ATESTADO			
Declaramos para os devidos fins que a empresa <b>E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP</b> , inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40, Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil <b>DALMO TEIXEIRA NETO</b> , registrado no CONFEA/CREA sob o nº 161619106-6 os serviços de PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO GOMES DUARTE, FRANCISCO FABIANO SOARES E TRECHO DA RUA ANTORIO MARIZ, conforme contrato de execução nº 41601/2018, anotado na ART Nº PB20180226723, tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias:			
PLANILHA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>RUA ANTONIO GOMES DUARTE</b>			
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M²	10,00
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.294,26
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M²	1.294,26
3.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100 X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	426,28
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.294,26
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	24,44
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 PARA VIAS URBANAS	M	43,92
4.0	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	10,43
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	10,43
4.3	PISO PODOTATIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PUBLICO	M²	18,00
5.0	<b>DIVERSOS</b>		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM.	UND	2,00
5.2	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO.	M²	127,88
5.3	CONFECÇÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELICULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	0,60
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8CM(H=3,00M)	UND	2,00
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.294,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 172977/2022  
24/02/2022, 19:36

Chave de Impressão: 6Ac7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

Hugo Cesar Dias Ferreira  
Engenheiro civil  
CREA PB 161205721-7



RUA FRANCISCO FABIANO SOARES			
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.500,68
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M²	1.500,68
3.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100 X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO)	M	546,60
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.500,68
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	37,35
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS	M	21,70
4.0	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M²	6,52
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M²	6,52
4.3	PISO PODOTATIL EM PLACA CIMENTICIA,ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PUBLICO	M²	11,25
5.0	<b>DIVERSOS</b>		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	1,00
5.2	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO.	M²	163,98
5.3	CONFECCÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELICULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	2,40
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8CM(H=3,00M)	UND	4,00
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.500,68
TRECHO DA RUA ANTONIO MARIZ			
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	150,00
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M²	150,00
3.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100 X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO)	M	60,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	150,00
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	4,08
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS	M	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 172977/2022  
24/02/2022, 19:36  
Chave de Impressão: 6Ac7A  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

Hugo Cesar Dias Ferreira  
Engenheiro civil  
CREA PB 161205721-7

*[Handwritten signature in blue ink]*



56/61

4.0	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	1,30
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	1,30
4.3	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA.ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M²	2,25
5.0	<b>DIVERSOS</b>		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM.	UND	0,00
5.2	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	M²	18,00
5.3	CONFEÇÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	0,60
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8CM(H=3,00M)	UND	1,00
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	150,00

CONCEIÇÃO, 13 de DEZEMBRO de 2021.

*[Assinatura]*  
 SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

*[Assinatura]*  
 HUGO CÉSAR DIAS FERREIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL

Hugo Cesar Dias Ferreira  
 Engenheiro civil  
 CREA PB 161205721-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE IBIARA  
 Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 160, centro, (83) 987771079 - Ibiara - PE

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
 SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
 Dou fe. Ibiara/PB - 21/02/2022  
 Tabelião Bel: JOSÉ CLEONALDO FERREIRA LOPES

Selo Digital-AMJ15866-14A4  
 Consulte a autenticidade em <https://notodigital.tjpb.jus.br>  
 Título R\$11,28 ISS R\$0,34 Impren R\$0,34 MP RS 0,18 Forç R\$2,08

Certidão nº 172977/2022  
 24/02/2022, 19:36

Chave de Impressão: 6Ac7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

*[Assinatura]*



57/61

			
ATESTADO			
<p>Declaramos para os devidos fins que a empresa <b>E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP</b>, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40, Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil <b>DALMO TEIXEIRA NETO</b>, registrado no CONFEA/CREA sob o nº 161619106-6 os serviços de PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ALFREDO MARÇAL, IRACY CARVALHO DE SOUZA, JOÃO JUVENAL E TRECHO DA RUA ANTONIO MARIZ, conforme contrato de execução nº 41701/2018, anotado na ART Nº PB20210358540, tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias:</p>			
PLANILHA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>RUA ALFREDO MARÇAL</b>			
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M²	10,00
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.015,00
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M²	1.015,00
3.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100 X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO)	M	290,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.015,00
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	13,47
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS	M	7,00
4.0	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	2,61
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	2,61
4.3	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M²	4,05
5.0	<b>DIVERSOS</b>		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM.	UND	1,00
5.2	CAJAÇÃO DE MEIO-FIO.	M²	87,00
5.3	CONFECÇÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	0,60
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8CM(H=3,00M)	UND	1,00
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.015,00
<b>RUA IRACY CARVALHO DE SOUZA</b>			
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	728,00
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M²	658,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 172977/2022  
24/02/2022, 19:36

Chave de Impressão: 6Ac7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

Hugo Cesar Dias Ferreira  
Engenheiro civil  
CREA/PB 161205721-7



<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100 X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO)	M	263,20
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	658,00
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	13,32
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS	M	5,00
<b>4.0</b>	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	7,82
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	7,82
4.3	PISO PODOTATIL EM PLACA CIMENTICIA,ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PUBLICO	M²	12,15
<b>5.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	1,00
5.2	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	M²	157,92
5.3	CONFECCÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELICULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	3,00
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8CM(H=3,00M)	UND	5,00
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	728,00
<b>RUA JOÃO JUVENAL</b>			
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	896,50
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M²	896,50
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100 X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO)	M	309,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	896,50
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	11,24
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS	M	5,50
<b>4.0</b>	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	7,82
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	7,82
4.3	PISO PODOTATIL EM PLACA CIMENTICIA,ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PUBLICO	M²	12,15
<b>5.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	1,00
5.2	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	M²	92,70
5.3	CONFECCÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELICULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	1,00
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8CM(H=3,00M)	UND	0,60
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	896,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 172977/2022  
24/02/2022, 19:36

Chave de Impressão: 6Ac7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

Hugo Cesar Dias Ferreira  
Engenheiro Civil  
CREA PB 161205721-7



TRECHO DA RUA ANTONIO MARIZ			
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	634,50
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M²	634,50
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100 X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO)	M	253,80
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	634,50
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	12,58
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS	M	5,00
<b>4.0 RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>			
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	3,91
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	3,91
4.3	PISO PODOTATIL EM PLACA CIMENTICIA,ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PUBLICO	M²	6,08
<b>5.0 DIVERSOS</b>			
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	2,00
5.2	CAJAÇÃO DE MEIO-FIO.	M²	76,14
5.3	CONFECCÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELICULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	1,00
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8CM(H=3,00M)	UND	0,60
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	634,50

CONCEIÇÃO, 13 de DEZEMBRO de 2021.

*[Assinatura]*  
 SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

*[Assinatura]*  
 HUGO CÉSAR DIAS FERREIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL

Hugo Cesar Dias Ferreira  
 Engenheiro civil  
 CREA PB 161205721-7

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE IBIARA  
 Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 160, centro, (83) 987771079, Ibiara - P

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
 SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
 Dou fe, Ibiara/PB - 21/02/2022  
 Tabelião Bel. JOSÉ, CLEONALDO FERREIRA LOPES  
 Sala Digital: AM015867-CVHE  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.fjpb.jus.br>  
 Emiss R\$11,28 JSS R\$0,34 Farpen R\$0,34 MP R\$ 0,18 Fepq R\$2,08



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 172977/2022  
 24/02/2022, 19:36

Chave de impressão: 6Ac7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

*[Assinatura]*



# CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

*Kalina Ligia Ferreira Leite*  
Escrevente Encarregada

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** estabelecida na Rua João Luiz S/N, bairro Centro, CEP 58750-000, Fone 83 99909-4835 na Cidade de JURU no Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Titular **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, e pelo outro lado o Sr. **DALMO TEIXEIRA NETO** brasileiro, estado civil Solteiro, com título profissional de Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 161619106-6, Residente e domiciliado na Av. Antônio Lira, nº 74, apto 301, bairro Tambaú, CEP 58750-000, Fone 83 99843-9999, na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços Técnicos de Engenheiro Civil, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 6 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) horas por dia.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, um comunicado escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

*EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA*  
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

CARTÓRIO ROCHA  
Cartório Único de Notas e do Registro Civil de Juru-PB  
Reconheço a(s) firma(s) Por autenticidade de: EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA ; dou fé.  
Juru, 02 de Julho de 2018  
Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião  
SELO DIGITAL: AHB86539-F198  
consulte autenticidade em: <https://selodigital.pb.jus>

*Dalmo Teixeira Neto*  
DALMO TEIXEIRA NETO

CARTÓRIO ROCHA  
Cartório Único de Notas e do Registro Civil de Juru-PB  
Reconheço a(s) firma(s) Por autenticidade de: DALMO TEIXEIRA NETO ; dou fé.  
Juru, 03 de Julho de 2018  
Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião  
SELO DIGITAL: AHA08199-G89B  
consulte autenticidade em: <https://selodigital.pb.jus>

TESTEMUNHAS:  
*Dayane Louzada Marques*

*Cairo Jordão Gomes Nunes*

Av. Sotem de Lucena, 50 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

**JB** CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL

REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS  
Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No. 029231, registrado no R-0020 sob No. 00891 e arquivado neste Serviço. Certificação de Conceição-PB, 04/07/2018 08:34:58  
Kalina Ligia Ferreira Leite - ESCRIVENTE  
CPF: 04.284109-61 FORTALEÇA Nº12,83 FÉRIAS Nº37  
SELO DIGITAL: NF155602-AZEN  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.pb.jus>

*Kalina Ligia Ferreira Leite*  
Escrevente Encar.

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabeliã  
ALEXANDRE BRAGA PEGADO - Tabelião Substituto  
KALINA LIGIA FERREIRA LEITE - Escrevente Encarregada  
Conceição - Paraíba

Confere com o original.

61  
61